



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete

PORTEARIA CONJUNTA N° 40, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2024 e Decreto Nº 45.453, de 26 de janeiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

UG 220104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

I – OBJETO: Despesa prevista com manutenção da aeronavegabilidade dos helicópteros (EC 135 T2, H130 B4, H125 Esquilo B3), e aviões (King Air B200 e Grand Caravan EX), operações aeromédicas essenciais com helicópteros e aviões ofertados a população do DF e RIDE - parceria entre a SES e o CBMDF;

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025;

IV - PT:10.302.6202.2060.0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 2.387.559,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
U.O Executante



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/09/2025, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALVES BARCELOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400059, Comandante-Geral do CBMDF**, em 09/09/2025, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 181066459](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181066459) código CRC= **EEEDBC9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1^a e 2^o andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 3449-4002
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00404670/2025-44

Doc. SEI/GDF 181066459